



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO IV DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2017, o Art. 40 e 41, com a seguinte redação.

Art.40 - Fica revogada a Lei nº 5.675 de 15 de junho de 2016.

Art. 41 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, apresentando Emenda.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereadora **PIERSON LEITE** - Membro